



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

RESOLUÇÃO CEPE - Nº 2025.27

Aprova Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Enfermagem, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 07 de outubro de 2025, *considerando* os termos do expediente protocolado sob nº 25.000042058-0, de 01.05.2025, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 2025.50, *aprovou* e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Estágio Curricular do Curso de Enfermagem, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Mottin Demiate, Vice-reitor**, em 08/10/2025, às 15:25, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2824225** e o código CRC **BB8223B1**.



REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE ENFERMAGEM, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG

CAPÍTULO I DO CONCEITO E OBJETIVOS

Art. 1º Compreende-se por estágio curricular supervisionado o período de vivência em cenários do SUS e outros, que permitam atuar em situações variadas de vida, saúde e doença, consolidando o conhecimento sobre políticas públicas de saúde, a organização do sistema de saúde vigente e o trabalho em equipe interprofissional e multidisciplinar, realizadas em entidades de direito público e privado, na comunidade em geral ou na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, sob a responsabilidade e coordenação desta Instituição.

Art. 2º São objetivos do Estágio Supervisionado:

- I - permitir o desenvolvimento de habilidades técnico-científicas, visando melhor qualificação do futuro profissional;
- II - propiciar condições para aquisição de maiores conhecimentos e experiências no campo profissional;
- III - subsidiar o Colegiado do Curso de Bacharelado em Enfermagem com informações que permitam adaptações e reformulações curriculares, quando necessárias;
- IV - promover a integração entre a Universidade e a comunidade;
- V - realizar ações de enfermagem fundamentadas em bases científicas;
- VI - aplicar conhecimentos teóricos durante a execução das atividades práticas;
- VII - desenvolver a observação, a priorização de problemas e o planejamento da assistência de enfermagem, prestado a indivíduos e grupos na comunidade;
- VIII - desenvolver habilidades técnicas de liderança, de comunicação, interação, valorização do indivíduo, família, comunidade e equipe multidisciplinar;
- IX - permitir o desenvolvimento pessoal e profissional, bem como responsabilidade e postura ética profissional.

CAPÍTULO II DA NATUREZA

Art. 3º Os Estágios Curriculares compreendem os estágios obrigatórios e não obrigatórios.

§ 1º Entende-se por estágio obrigatório (supervisionado) aquele definido como



Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2025.25

FL. 2 DE 24

tal no Projeto Pedagógico do Curso, mediante matrícula em disciplina específica do currículo pleno do Curso de Bacharelado em Enfermagem, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Entende-se por estágio não obrigatório aquele descrito no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem, como atividade opcional.

§ 3º O estágio não obrigatório não substitui o Estágio Obrigatório.

CAPÍTULO III DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º Cenários diversificados na Rede de Atenção à Saúde (RAS) que permitam atuar no processo saúde e doença, consolidando o conhecimento sobre políticas públicas de saúde, a organização do sistema de saúde vigente e o trabalho em equipe interprofissional e multidisciplinar.

Parágrafo único. Os cenários citados podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

- I - celebrar termo de compromisso, zelando por seu cumprimento;
- II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III - atender aos princípios ético-legais da formação e da atuação profissional;
- IV - indicar funcionário do seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento em Enfermagem, para orientar, supervisionar e avaliar o estagiário;
- V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de cancelamento e de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VI - enviar ao professor orientador de estágio o relatório de atividades de estágio (Anexo I), com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 5º A jornada diária de atividades em estágio será de no máximo 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º O estágio supervisionado poderá ser realizado com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, somente quando a disciplina de estágio relacionada for a única ofertada naquele semestre ou ano letivo, conforme o fluxograma do curso e devidamente estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.



Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2025.25

FL. 3 DE 24

§ 2º O estágio curricular obrigatório poderá ser realizado com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais no período de férias escolares quando devidamente estabelecido no regulamento específico do curso.

§ 3º O estágio curricular não obrigatório de 40 (quarenta) horas semanais será permitido nos períodos de férias aos acadêmicos do Curso de Enfermagem, desde que tenham concluído a 1ª série do curso e esteja previsto no Regulamento específico do curso.

§ 4º O estágio curricular não obrigatório e/ou obrigatório de 30 (trinta) horas e/ou 40 (quarenta) horas semanais poderá ser realizado na empresa em que o estagiário trabalha, desde que, seja comprovada a realização do estágio em período diferente do seu horário de trabalho.

Art. 6º O estágio supervisionado deverá ser precedido da celebração de Convênio ou Acordo de Cooperação, periodicamente reexaminado, onde estarão acordadas todas as condições de sua realização.

Art. 7º O plano de atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, bem como todas as condições de estágio, devem constar em Termo de Compromisso assinado pelo acadêmico estagiário, pela Unidade Concedente e/ou agentes de integração e por representantes da UEPG como órgão interveniente obrigatório.

Art. 8º Para a realização do estágio a UEPG poderá valer-se dos serviços de agentes de integração públicos ou privados, desde que, não seja cobrado qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 9º O seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário:

- I - será providenciado pela UEPG quando o estágio for obrigatório;
- II - será providenciado pela Unidade Concedente de estágio quando o estágio for não obrigatório.

Art. 10 São documentos indispensáveis para a realização do estágio:

I - Termo de Convênio ou Acordo de Cooperação celebrado entre a Unidade Concedente de estágio e/ou agentes de integração de estágio e a UEPG, juntamente com o Formulário das Condições Gerais de Estágio (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pela Unidade Concedente;

II - Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a unidade concedente e/ou agentes de integração e o acadêmico estagiário, em que conste o número da apólice de seguro contra acidentes pessoais e o nome da companhia seguradora, com interveniência obrigatória da UEPG.



Parágrafo único. O registro do estágio nas páginas de “Anotações Gerais” da Carteira de Trabalho e Previdência Social é opcional por parte do acadêmico e da Unidade Concedente de Estágio.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

Art. 11 A estrutura organizacional dos Estágios Curriculares será formada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Setor de Ciências Biológicas e da Saúde – SEBISA, Departamento de Enfermagem, Colegiado do Curso de Bacharelado em Enfermagem, Coordenador de Estágio e Professores Orientadores de Estágios.

Art. 12 O Curso de Bacharelado em Enfermagem terá um Coordenador de Estágio, escolhido entre os professores orientadores de estágio.

Parágrafo único. O Coordenador de Estágio será nomeado por Portaria Setorial para um período de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a recondução consecutiva por uma única vez.

Art. 13 Compete à PROGRAD a supervisão administrativa de todas as atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado.

Art. 14 Compete ao SEBISA encaminhar à Reitoria, via PROGRAD, a indicação do nome do Coordenador de Estágio de Bacharelado em Enfermagem.

Art. 15 Compete ao Colegiado do Curso de Enfermagem:

- I - elaborar o Regulamento de Estágio, ouvido o Departamento de Enfermagem;
- II - propor alterações que se façam necessárias no Regulamento de Estágio;
- III - apoiar e subsidiar o Coordenador de Estágio do Curso de Enfermagem, no que diz respeito ao pleno desenvolvimento das atividades de estágio;
- IV - definir as condições para a realização do estágio não obrigatório;
- V - definir e encaminhar à Seção de Estágio da PROGRAD, os nomes dos professores orientadores de estágio;
- VI - estipular prazo aos professores orientadores para entrega das datas previstas para realização de estágio obrigatório.

Art. 16 Compete ao Departamento de Enfermagem:

- I - emitir parecer quanto à exequibilidade do Regulamento de Estágio;



Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2025.25

FL. 5 DE 24

II - indicar e encaminhar ao Colegiado do Curso de Enfermagem os nomes dos professores que atuarão como orientadores de estágio;

III - promover, entre os professores orientadores de estágio, a eleição do Coordenador de Estágio do Curso de Bacharelado em Enfermagem ;

IV - encaminhar, ao SEBISA e à PROGRAD o nome do Coordenador de Estágio eleito, para a devida designação.

Art. 17 Compete ao Coordenador de Estágio Supervisionado:

I - articular-se com o Colegiado de Curso e o Departamento de Enfermagem para organização e desenvolvimento do estágio supervisionado;

II - manter atualizado, permanentemente, o cadastro das atividades de estágio referente ao Curso de Bacharelado em Enfermagem, bem como a relação dos cenários de estágio disponíveis;

III - estabelecer estratégias para ampliar os cenários de estágio, propondo a celebração de convênios com as empresas;

IV - colaborar com o Colegiado do Curso de Enfermagem na elaboração e atualização do Regulamento de Estágio;

V - fornecer, quando solicitada, carta de apresentação do estagiário;

VI - promover palestras, seminários e visitas para docentes e discentes, objetivando esclarecer sobre os programas de estágio;

VII - realizar reunião com os professores das disciplinas que compõe estágio, para firmar em documento específico a data limite para entrega dos Termos de Compromisso de Estágios pelos estagiários;

VIII - informar e orientar os estagiários em reunião específica, em documento específico com assinatura de ciência por parte dos estagiários o preenchimento correto dos Termos de Compromisso de Estágio, bem como, a data limite para entrega dos mesmos, sendo que o não cumprimento deste item ocasionará o impedimento da realização do referido estágio pelo acadêmico;

IX - organizar e manter atualizado os documentos dos estagiários;

X - divulgar as vagas para estágio, oferecidas pelas Unidades Concedentes;

XI - providenciar as assinaturas dos Termos de Compromisso de Estágio com estagiários, professores, supervisores técnicos e Seção de Estágio da PROGRAD;

XII - promover reuniões com os professores orientadores de Estágio, Seção de Estágio e Supervisor Técnico, sempre que necessário;

XIII - proceder, com os professores orientadores, supervisores técnicos, Seção de Estágio e estagiários, a avaliação global do estágio;

XIV - ratificar o desligamento do estagiário do campo de estágio, procedido pelo Professor Orientador de Estágio, informando oficialmente à Seção de Estágios da PROGRAD.

Art. 18 Compete ao Professor Orientador do Estágio Supervisionado:



I - definir junto ao Termo de Compromisso de Estágio a contextualização curricular relacionada ao plano de atividades do estágio;

II - visitar o campo de estágio com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, para se apresentar ao Supervisor Técnico, bem como conhecer as normas, procedimentos e combinar as atividades a serem realizadas;

III - informar o estagiário sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do estágio;

IV - orientar o estagiário na elaboração do seu plano de atividades de estágio, acompanhando sua execução;

V - orientar, acompanhar e avaliar o estagiário durante o desenvolvimento do estágio supervisionado;

VI - comparecer, quando convocado, às reuniões e demais promoções de interesse do estágio;

VII - manter diário de classe eletrônico atualizado e disponível à Coordenação de Estágio de Bacharelado em Enfermagem e ao Chefe do Departamento de Enfermagem, para consulta;

VIII - receber e analisar o controle da frequência, relatórios de atividades de estágio semestrais e outros documentos dos estágios;

IX - consultar, quando necessário, o Coordenador de Estágio sobre o desligamento do estagiário;

X - proceder o desligamento do acadêmico do campo de estágio quando se fizer necessário;

XI - proceder à avaliação do estagiário e do estágio como um todo;

XII - solicitar reuniões com o Coordenador de Estágio, Seção de Estágio ou com os Supervisores Técnicos, quando se fizerem necessárias;

XIII - colaborar com o Colegiado, Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio, na elaboração e atualização do Regulamento de Estágio do Curso de Bacharelado em Enfermagem;

XIV - encaminhar ao Coordenador de Estágio os documentos dos estagiários.

Art. 19 Compete ao Supervisor Técnico:

I - receber o professor Orientador no campo de estágio para apresentar a equipe de trabalho e comunidade, bem como, mostrar manuais de normas, rotinas e relatórios referentes ao desenvolvimento do trabalho no campo de estágio;

II - apresentar ao estagiário o campo de estágio, a equipe de trabalho e a comunidade;

III - orientar e acompanhar o plano de atividades constantes no Termo de Compromisso e discutir com o professor orientador, o plano de atividades de estágio a ser desenvolvido pelo estagiário;

IV - colaborar com o estagiário em situações práticas vivenciadas;



Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2025.25

FL. 7 DE 24

- V - intervir quando necessário, na tomada de decisões do estagiário;
- VI - avaliar o desempenho do estagiário por meio de instrumentos específicos encaminhados ao professor Orientador de Estágio com a anuência do estagiário;
- VII - comparecer às reuniões e demais promoções de interesse do estágio, quando para isso for convidado;
- VIII - solicitar, ao professor Orientador de Estágio, o desligamento do acadêmico do campo de estágio, quando se fizer necessário;
- IX - prestar informações adicionais ao Coordenador de Estágio, quando solicitadas;
- X - manter contato com o Coordenador de Estágio e/ou com o professor Orientador de Estágio, quando necessário.

Art. 20 A supervisão de estágio deve ser entendida como orientação fornecida ao acadêmico no decorrer do estágio, por docente da UEPG e por profissionais do campo de estágio devidamente registrados em seu respectivo Conselho Regional de Enfermagem - COREN, para proporcionar ao estagiário, o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vida prática.

Art. 21 A supervisão do estágio supervisionado será considerada como atividade de ensino e computada ao Professor Orientador de Estágio, atribuindo uma hora/aula, conforme a Política Docente da UEPG.

Art. 22 Compete ao Estagiário:

- I - respeitar a hierarquia funcional do Colegiado de Enfermagem da UEPG, das unidades concedentes do estágio, do Coordenador de Estágio do Curso de Bacharelado em Enfermagem e Professor Orientador, bem como resoluções do Conselho Federal de Enfermagem;
- II - informar-se sobre e cumprir as normas e regulamentos do estágio;
- III - definir com o professor Orientador de Estágio, o período, o campo e as condições para o cumprimento do seu estágio;
- IV - elaborar o plano de atividades com o professor Orientador de Estágio e Supervisor Técnico;
- V - firmar o Termo de Compromisso de estágio com a Unidade Concedente e com a Seção de Estágios da PROGRAD para os devidos registros, antes do início do estágio, em data estabelecida pelo Coordenador de Estágio do Curso de Bacharelado em Enfermagem, em documento específico para tal, sendo que o não cumprimento deste item ocasionará o impedimento da realização do referido estágio pelo acadêmico;
- VI - cumprir o plano de atividades estabelecido em conjunto com o Professor Orientador de Estágio e com o Supervisor Técnico;
- VII - providenciar Equipamentos de Proteção Individual - EPI (jaleco identificado, luvas de procedimento para suas práticas e máscaras) e material de bolso (termômetro



Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2025.25

FL. 8 DE 24

digital, tesoura, garrote, relógio com ponteiros, canetas), sendo que a falta deste material inviabilizará a realização do estágio;

VIII - zelar pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o desenvolvimento do Estágio;

IX - comparecer aos estágios no horário determinado pelo professor Orientador de estágio e/ou pela Instituição, sendo permitida tolerância de 15 (quinze) minutos, justificados pelo acadêmico em casos excepcionais, sendo que após este período o estagiário ficará impedido de participar das atividades propostas nesse dia;

X - comunicar verbalmente e/ou por escrito, justificando ao Supervisor Técnico e Professor Orientador, a ausência nas atividades diárias, protocolando atestado médico, quando se fizer necessário;

XI - ter ciência que a falta no campo de estágio, justificada por atestado médico, ou outro motivo, deverá ser repostada a fim de completar 100% (cem por cento) da carga horária;

XII - apresentar relatórios das atividades desenvolvidas no Classroom e envio ao supervisor técnico por canal acordado;

XIII - respeitar o sigilo da unidade concedente do estágio e obedecer às normas por ela estabelecidas.

Art. 23 Os estágios supervisionados somente terão validade quando o Termo de Compromisso de estágio estiver devidamente preenchido, assinado pelos órgãos responsáveis e devidamente registrado junto à Seção de Estágio da PROGRAD, antes do início das atividades de estágio.

CAPÍTULO V DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 24 A duração do estágio supervisionado corresponde a carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º Em casos excepcionais e a critério do Colegiado de Curso, o estágio poderá ser desenvolvido de forma concentrada, e/ou além do período letivo, respeitando-se a carga horária prevista.

§ 2º A carga horária dos estágios curriculares obrigatórios para os acadêmicos será computada em horas (60 (sessenta) minutos).

§ 3º Para o Curso de Bacharelado em Enfermagem a carga horária de estágio será de 1445 (um mil, quatrocentas e quarenta e cinco) horas, distribuídas nas Disciplinas como segue:

I - Estágio Supervisionado em Enfermagem I - 289 (duzentas e oitenta e nove)



Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2025.25

FL. 9 DE 24

horas – Supervisão semidireta;

II - Estágio Supervisionado em Enfermagem II - 578 (quinhentas e setenta e oito) horas – Supervisão semidireta;

III - Estágio Supervisionado em Enfermagem III - 578 (quinhentas e setenta e oito) horas – Supervisão semidireta.

§ 4º A carga horária em sala de aula será computada como disciplina, as horas em cenários de estágio serão computadas como estabelecido na política docente de acordo com a supervisão de estágio definida

Art. 25 A orientação de estágio do Curso de Bacharelado em Enfermagem dar-se-á como Orientação Semidireta nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Enfermagem I, II e III – 1445 (um mil, quatrocentas e quarenta e cinco) horas, com acompanhamento e orientação do estagiário por meio de orientações individuais e coletivas na UEPG, bem como de visitas semanais ao cenário de estágio pelo Professor Orientador de Estágio, que manterá contato com o Supervisor Técnico, conforme Anexos I, II e III.

Art. 26 Na supervisão direta, a presença de um Professor Orientador de Estágio, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, será obrigatória em todas as atividades do estagiário.

Art. 27 Nos estágios de supervisão semidireta, será obrigatória a presença de profissional qualificado devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, designado pela unidade concedente de estágio como Supervisor Técnico, que será responsável pela supervisão direta do estagiário, validando os relatórios semanalmente.

Art. 28 A aprovação na disciplina de estágio exigirá frequência de 100% (cem por cento) e nota mínima de 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Parágrafo único. Os Atestados Médicos deverão ser protocolados em até 48 (quarenta e oito) horas e haverá possibilidade de reposição ao final do estágio vigente e os casos excepcionais caberá ao Professor Orientador em conjunto com Coordenador de Estágio analisar.

Art. 29 A sistemática e critérios de avaliação de cada disciplina estão definidos nos Anexos IV e V.

§ 1º O conjunto de critérios de avaliação de cada disciplina deverá resultar em uma nota única que deverá ser lançada no diário de classe eletrônico pelo Professor Orientador de estágio, ao final de cada semestre.

§ 2º Não se aplicam ao estágio supervisionado as normas referentes à Exame



Art. 30 O controle de frequência (Anexo III) e aproveitamento nas disciplinas de estágio supervisionado será efetuado em Diário de Classe Eletrônico, pelo Professor Orientador de Estágio sob a supervisão do Coordenador de Estágio.

Art. 31 Caberá à Unidade Concedente de estágio:

I - designar um Supervisor Técnico de estágio para acompanhar o estagiário em suas atividades;

II - fornecer, ao final do estágio, declaração comprobatória de sua realização, em que deverão constar, entre outros dados, nome do estagiário, período de realização, total de horas cumpridas, local e nome do responsável pelo estágio realizado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Os Estágios curriculares obrigatórios dos formandos poderão ser realizados até o final do ano letivo da conclusão do Curso.

Art. 33 O Regulamento de estágio curricular específico do curso deverá estar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE antes do início da primeira oferta das disciplinas específicas de estágio.

Art. 34 A realização de estágios no exterior obedecerá a regulamento próprio, aprovado pelo CEPE.

Art. 35 O Regulamento de estágio curricular não obrigatório obedecerá ao regulamento próprio estabelecido por esta Universidade.

Art. 36 O Regulamento de vivências práticas em cenário real obedecerá ao regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Curso.

Art. 37 O Regulamento de extensão obedecerá ao regulamento próprio estabelecido por esta Universidade e pelo Colegiado de Curso.

Art. 38 O presente Regulamento apresenta os seguintes anexos:

- I - Relatório de Atividades de Estágio;
- II - Formulário das Condições Gerais de Estágio;
- III - Lista de Presença Estágio Supervisionado;



Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2025.25

FL. 11 DE 24

IV - Instrumento de Avaliação do Estágio Supervisionado Na Atenção Primária À Saúde;

V - Instrumento de Avaliação do Estágio Supervisionado Média e Alta Complexidade.

Art. 39 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.



ANEXO I RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Nome: _____

Curso: _____ Ano: _____ Turno: _____

Professor Orientador: _____

Vigência do estágio: _____

LOCAL DO ESTÁGIO

Parte concedente: _____

Setor: _____

Supervisor Técnico: _____

PREENCHIMENTO SUPERVISOR TÉCNICO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO (em consonância com o plano de atividades)

RESULTADOS PRÁTICOS DO ESTÁGIO (quando o X for negativo justifique-se no campo abaixo)

- a) As atividades estão de acordo com o Termo de Compromisso e Plano de Estágio.
- b) As atividades são compatíveis com o curso e período que frequenta.
- c) Proporciona o desenvolvimento de competências próprias das atividades profissionais.
- d) Contribui para o desenvolvimento de habilidades e valores para o exercício da vida cidadã.
- e) Contribui para o conhecimento e o entendimento da cultura da organização.
- f) Comprometimento com as atividades desenvolvidas.

Justificativa das respostas negativas PREENCHIMENTO

DO ESTAGIÁRIO

Avalie e descreva a importância do Estágio para a sua formação e como experiência de trabalho e vida, atribuindo-lhe um dos seguintes conceitos:

() Insuficiente () Regular () Bom () Muito Ruim () Excelente

Análise pessoal do supervisor técnico
RG
CPF

Estagiário
RA



ANEXO II

INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO, PREVISTO NO §1º DO ART. 3º E INCISO IV DO ART. 7º DA LEI Nº 11.788/08

FORMULÁRIO DE CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Nome: _____
Razão Social: _____
Nº Registro de Classe: _____
CNPJ: _____
Contato: _____ Site: _____
E-mail: _____

1 - AVALIAÇÃO DO LOCAL DE ESTÁGIO:

1.1. Ambiente físico: () Excelente () Bom () Razoável () Péssimo

1.2. Mobiliários e Equipamentos: () Excelentes () Bons () Razoáveis () Péssimos

1.3. Iluminação (especificar em LUX e comparar com a NBR – 5413):

() Excelente () Boa () Razoável () Péssima

Descrição em LUX _____

1.4. Condições de Higiene e Limpeza:

() Excelentes () Boas () Razoáveis () Péssimas

1.5. Ventilação: () Excelente () Boa () Razoável () Péssima

1.6. A Empresa possui alguma forma de prevenção de acidentes de trabalho? () Não (

) Sim. **Quais:** () CIPA () SIPAT () Ginástica Laboral () Ergonomia () Equipamentos de

Segurança () Outros: _____

1.7. CONCLUSÃO: () Aprovado () Reprovado

1.8. Demais considerações _____

Data: ____/____/____

Análise pessoal do supervisor técnico
RG
CPF

Estagiário
RA

Assinatura da unidade concedente



Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2025.25

FL. 14 DE 24

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Enfermagem
Colegiado de Enfermagem

ANEXO III LISTA DE PRESENÇA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Acadêmico: _____

Local: _____

Enfermeiro: _____

Professor: _____

Data	Horário		Rubrica Estagiário	Rubrica Enfermeiro	Observações / Rubrica Docente (no dia da supervisão)
	Início	Término			



**Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Enfermagem
Colegiado de Enfermagem**

ANEXO IV

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO
NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE¹**

Acadêmico: _____

Local: _____

Enfermeiro: _____

Professor: _____

Período do Estágio: _____

Instruções:

Este instrumento de avaliação será aplicado com o propósito de avaliar de maneira formativa e somativa o desempenho do acadêmico no decorrer das atividades previstas no Estágio Curricular Supervisionado, na Atenção Primária à Saúde, considerando o desenvolvimento de habilidades e competências conforme orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em enfermagem;

Orientamos que você, Enfermeiro Supervisor / Professor, em cada uma das cinco dimensões, atribua notas de 0 a 10, de acordo com a distribuição a cada afirmação da avaliação.

Esta avaliação deverá refletir o desempenho do acadêmico nas ações/atividades dos cenários de prática nas habilidades e competências: no processo atitudinal, comunicação, relações interpessoais e ética; cognitivas; psicomotoras; na gestão e gerenciamento de enfermagem e Ação-Reflexão-Ação;

Ainda, compõem a avaliação do acadêmico na disciplina, a participação nas atividades em grupo, frequência, desenvolvimento e apresentação da atividade educativa, desenvolvimento do estudo de caso, elaboração, desenvolvimento e aplicação do projeto assistencial, elaboração do portfólio reflexivo / relatório do estágio e a autoavaliação do acadêmico.

¹Baseado na tese:

DALGALLO, Lídia. Formação continuada na perspectiva da educação Ciência, Tecnologia e Sociedade no estágio curricular supervisionado em enfermagem na atenção primária à saúde. 2023. Tese (Doutorado em Ensino de Ciência e Tecnologia) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Ponta Grossa, 2023.



Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2025.25

FL. 16 DE 24

1 - HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NO PROCESSO ATITUDINAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERPESSOAIS E ÉTICA – (0 a 10)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1ª Avaliação		2ª Avaliação		3ª Avaliação	
	Enf.	Do	Enf.	Do	Enf.	Do
Assiduidade. (Valor 1,0)						
Pontualidade. (Valor 1,0)						
Comportamento / Ética Profissional: relaciona-se dentro de princípios éticos, profissionais, humanísticos e sociais, mostrando-se solícito, cordial, atencioso; demonstra compromisso social, envolvimento e participação frente as necessidades do contexto de prática nas ações/atividades acadêmicas, resguardando os seus direitos, dos usuários do SUS e da equipe da ABS). (Valor 1,0)						
Coloca em prática, os processos educativos, promovendo além da aprendizagem de conteúdos científicos, as habilidades como: argumentação; pensamento crítico; tomada de decisão e, conseqüentemente, a participação cidadã em ciência e tecnologia. (Valor 1,0)						
Demonstra interesse, criatividade, flexibilidade, curiosidade, empenho em participar das ações/atividades e disposição em desenvolver-se pessoal e profissionalmente. (Valor 1,0)						
Apresenta capacidade de lidar com situações conflitantes mantendo o equilíbrio emocional. (Valor 1,0)						
Demonstra iniciativa, capacidade para tomada de decisões frente a procedimentos de rotina e eventuais intercorrências no cenário de prática, considerando as interrelações entre Ciência Tecnologia e Sociedades. (Valor 1,5)						
Desenvolve e estabelece relações de vínculo e responsabilização entre a equipe e a população adscrita, garantindo a continuidade das ações de saúde. (Valor 1,5)						
Comunica-se de forma escrita, verbal e não verbal, transmitindo corretamente as informações em linguagem clara, objetiva e legível. (Valor 1,0)						
Observações gerais:						
Total						



2 – HABILIDADES E COMPETÊNCIAS COGNITIVAS - (0 a 10)						
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1ª Avaliação		2ª Avaliação		3ª Avaliação	
	Enf	Do	Enf	Do	Enf	Do
Conhece e utiliza os protocolos para o desempenho das atividades de rotina na UBS. (Valor 1,0)						
Conhece o fluxo de serviço da UBS, bem como da Rede de Atenção à Saúde. (Valor 1,0)						
Avalia as necessidades de saúde do indivíduo, da família e comunidade, utilizando raciocínio clínico e epidemiológico, resolvendo os problemas quando possível e/ou encaminhando para continuidade do atendimento. (Valor 2,0)						
Reconhece a saúde e seus determinantes sociais: alimentação, moradia, saneamento básico, meio ambiente, trabalho, renda, educação, transporte, lazer e acesso aos bens e serviços essenciais. (Valor 2,0)						
Reconhece as atribuições do enfermeiro e da equipe multiprofissional no cenário de prática. (Valor 1,0)						
Relaciona os conhecimentos científicos e técnicos no desenvolvimento do Processo de Enfermagem (PE). (Valor 2,0)						
Realiza a evolução e anotações de forma clara e objetiva, utilizando terminologias e linguagem científica, considerando o Processo de Enfermagem. (Valor 1,0)						
Observações gerais:						
Total						

3 - HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PSICOMOTORAS - (0 a 10)						
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1ª Avaliação		2ª Avaliação		3ª Avaliação	
	Enf	Do	Enf	Do	Enf	Do
Conhece e utiliza corretamente as Tecnologias: Dura, Leve-dura e Leve ² . (Valor 1,0)						
Propõe, implementa e avalia ações de enfermagem voltadas à prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde da população a partir do diagnóstico identificado. (Valor 2,0)						
Planeja, implementa e avalia a assistência de enfermagem de forma sistematizada, no contexto individual e coletivo, nos serviços da RAS aplicando os princípios de segurança do paciente. (Valor 2,0)						
Aplica saberes teóricos nas atividades assistenciais, integrando os aspectos biológicos, psicológicos e socioculturais do processo de cuidar. (Valor 1,0)						

2 Tecnologia dura, leve-dura e leve: Classificadas como as tecnologias envolvidas no trabalho em saúde. A leve refere-se às tecnologias de relações do tipo produção de vínculo, autonomização, acolhimento, gestão como uma forma de governar processos de trabalho. A leve-dura diz respeito aos saberes bem estruturados, que operam no processo de trabalho em saúde. A dura é referente ao uso de equipamentos tecnológicos do tipo máquinas, normas e estruturas organizacionais (MERHY, 2007).



Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2025.25

FL. 18 DE 24

Reconhece e realiza a prática educativa como promoção de saúde nos aspectos biopsicossociais. (Valor 1,0)						
Planeja e executa os procedimentos de enfermagem, contemplando o ciclo vital humano ³ , abrangendo a família e a comunidade, com supervisão e autonomia progressiva das ações/atividades realizadas; (Valor 2,0)						
Participa e colabora ativamente de campanhas, conforme calendário da Atenção Primária à Saúde. (Valor 1,0)						
Observações gerais:						
Total						

4 - HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE ENFERMAGEM - (0 a 10)						
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1ª Avaliação		2ª Avaliação		3ª Avaliação	
	Enf	Do	Enf	Do	Enf	Do
Contribui no planejamento das ações assistenciais e gerenciais de acordo com as necessidades identificadas no cenário de prática. (Valor 2,0)						
Participa e auxilia no gerenciamento da equipe de enfermagem de forma planejada e organizada para o bom desempenho do serviço, dentro do conhecimento científico. (Valor 2,0)						
Participa e auxilia no fechamento dos relatórios periódicos, no cenário de prática. (Valor 1,0)						
Auxilia no planejamento e solicitação de recursos materiais. (Valor 1,0)						
Auxilia na solicitação de equipamentos e manutenção. (Valor 1,0)						
Participa de reuniões administrativa e de equipe no cenário de prática. (Valor 1,0)						
Participa e auxilia na elaboração da escala de enfermagem. (Valor 1,0)						
Identifica fragilidades da equipe e desenvolve educação permanente. (Valor 1,0)						
Observações gerais:						
Total						

3 Ciclo de vida humano – Executa ações/atividades, conforme protocolo institucional: na saúde da criança (Ação Primeira Semana de Saúde Integral, Puericultura, Imunização); do adolescente (saúde na escola, saúde sexual e planejamento reprodutivo, imunização e outros); da mulher (pré-natal, prevenção do câncer de colo uterino e mamas, planejamento reprodutivo, imunização e outros); do adulto (atendimento à demanda espontânea e às urgências e emergências); a pessoa idosa (Classificação clínico-funcional, Avaliação multidimensional e elaboração do plano de cuidados); em saúde mental (prevenção ao suicídio, enfrentamento dos transtornos mentais, álcool e outras drogas e reabilitação psicossocial); estratégias para o enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis (Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes, Câncer, DPOC e outras) e das Doenças e Agravos Transmissíveis (Hanseníase, Tuberculose, HIV/Aids e outras).



Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2025.25

FL. 19 DE 24

5 - HABILIDADES E COMPETÊNCIAS: AÇÃO-REFLEXÃO-AÇÃO - (0 a 10)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1ª Avaliação		2ª Avaliação		3ª Avaliação	
	Enf	Do	Enf	Do	Enf	Do
Realiza educação em saúde: planeja, desenvolve, executa e avalia a atividade educativa, considerando as reflexões das inter-relações da CTS, desenvolvida com usuários e/ou equipe de saúde. (Valor 1,0)						
Realiza estudo de caso: Estrutura escrita: Reflete, considera e utiliza o Processo de Enfermagem para: avaliação (entrevista e exame físico); diagnóstico; planejamento; implementação e evolução de enfermagem, considerando as reflexões das inter-relações da Ciência, Tecnologia e Sociedade - CTS. (Valor 2,0)						
Elabora e Executa - Projeto Assistencial: Estrutura escrita: Tema, a partir das necessidades do cenário de prática, considerando as reflexões das inter-relações CTS, na elaboração, desenvolvimento e aplicação. 1ª avaliação: tema, problema; justificativa e objetivos; 2ª avaliação: embasamento teórico científico; metodologia; equipe executora; cronograma e resultados esperados; 3ª avaliação: aplicação do projeto e resultados. (Valor 3,0)						
PORTFÓLIO REFLEXIVO "relatório": Elabora a partir das ações/atividades desenvolvidas no cenário de prática; demonstra assumir o protagonismo do aprendizado, considerando as reflexões das inter-relações CTS, de modo que possa agir de forma ativa na construção do conhecimento, para a sua formação profissional. (Valor 3,0)						
Autoavaliação do acadêmico: Relato da vivência, desafios e possibilidades. (Valor 1,0)						
Observações gerais:						
Total						

AVALIAÇÃO

MÉDIA HABILIDADE 1	MÉDIA HABILIDADE 2	MÉDIA HABILIDADE 3	MÉDIA HABILIDADE 4	MÉDIA HABILIDADE 5
Média Final:				

Assinaturas

Professor	Enfermeiro	Acadêmico
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____



**Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Enfermagem
Colegiado de Enfermagem**

**ANEXO V – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO
NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ⁴**

Acadêmico: _____

Local: _____

Enfermeiro: _____

Professor: _____

Período do Estágio: _____

Instruções:

Este instrumento de avaliação será aplicado com o propósito de avaliar de maneira formativa e somativa o desempenho do acadêmico no decorrer das atividades previstas no Estágio Curricular Supervisionado, na alta e média complexidade, considerando o desenvolvimento de habilidades e competências conforme orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em enfermagem;

Orientamos que você, Enfermeiro Supervisor / Professor, em cada uma das cinco dimensões, atribua notas de 0 a 10, de acordo com a distribuição a cada afirmação da avaliação.

Esta avaliação deverá refletir o desempenho do acadêmico nas ações/atividades dos cenários de prática nas habilidades e competências: no processo atitudinal, comunicação, relações interpessoais e ética; cognitivas; psicomotoras; na gestão e gerenciamento de enfermagem e Ação-Reflexão-Ação;

Ainda, compõem a avaliação, a participação nas atividades em grupo, frequência, desenvolvimento e apresentação da atividade educativa, desenvolvimento do estudo de caso, elaboração, desenvolvimento e aplicação do projeto assistencial, relatório do estágio e a auto avaliação do acadêmico.

⁴ Baseado na tese:

DALGALLO, Lúdia. Formação continuada na perspectiva da educação Ciência, Tecnologia e Sociedade no estágio curricular supervisionado em enfermagem na atenção primária à saúde. 2023. Tese (Doutorado em Ensino de Ciência e Tecnologia) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Ponta Grossa, 2023.



Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2025.25

FL. 21 DE 24

1 - HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NO PROCESSO ATITUDINAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERPESSOAIS E ÉTICA – (0 a 10)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1ª Avaliação		2ª Avaliação		3ª Avaliação	
	Enf	Do	Enf	Do	Enf	Do
Assiduidade. (Valor 1,0)						
Pontualidade. (Valor 1,0)						
Comportamento / Ética Profissional: relaciona-se dentro de princípios éticos, profissionais, humanísticos e sociais, mostrando-se solícito, cordial, atencioso; demonstra compromisso social, envolvimento e participação frente as necessidades do contexto nos cenários de prática. (Valor 1,0)						
Coloca em prática, os processos educativos, promovendo além da aprendizagem de conteúdos científicos, as habilidades como: argumentação; pensamento crítico; tomada de decisão. (Valor 1,0)						
Demonstra interesse, criatividade, flexibilidade, curiosidade, empenho em participar das ações/atividades e disposição em desenvolver-se pessoal e profissionalmente. (Valor 1,0)						
Apresenta capacidade de lidar com situações conflitantes mantendo o equilíbrio emocional. (Valor 1,0)						
Demonstra iniciativa, capacidade para tomada de decisões frente a procedimentos de rotina e eventuais intercorrências. (Valor 1,5)						
Desenvolve e estabelece relações de vínculo e responsabilização entre a equipe e o paciente. (Valor 1,5)						
Comunica-se de forma escrita, verbal e não verbal, transmitindo corretamente as informações em linguagem clara, objetiva e legível. (Valor 1,0)						
Observações gerais:						
Total						

2 – HABILIDADES E COMPETÊNCIAS COGNITIVAS - (0 a 10)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1ª Avaliação		2ª Avaliação		3ª Avaliação	
	Enf	Do	Enf	Do	Enf	Do
Utiliza o Processo de Enfermagem para o desempenho do cuidado. (Valor 1,0)						
Conhece o perfil dos pacientes atendidos nos cenários de prática. (Valor 1,0)						
Avalia as necessidades do paciente, utilizando raciocínio clínico e epidemiológico. (Valor 2,0)						
Reconhece a saúde e seus determinantes sociais: alimentação, moradia, saneamento básico, meio ambiente, trabalho, renda, educação, transporte, lazer e acesso aos bens e serviços essenciais. (Valor 2,0)						



Reconhece as atribuições do enfermeiro e da equipe multiprofissional no cenário de prática. (Valor 1,0)						
Relaciona os conhecimentos científicos e técnicos no desenvolvimento do Processo de Enfermagem (PE). (Valor 2,0)						
Realiza a evolução e anotações de forma clara e objetiva, utilizando terminologias e linguagem científica, considerando o Processo de Enfermagem. (Valor 1,0)						
Observações gerais:						
Total						

3 - HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PSICOMOTORAS - (0 a 10)						
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1ª Avaliação		2ª Avaliação		3ª Avaliação	
	Enf	Do	Enf	Do	Enf	Do
Conhece e utiliza corretamente as Tecnologias: Dura, Leve-dura e Leve ⁵ . (Valor 1,0)						
Aplica saberes teóricos no desenvolvimento de técnicas, integrando os aspectos biológicos, psicológicos e socioculturais do processo de cuidar. (Valor 2,0)						
Reconhece e realiza a prática educativa como promoção de saúde nos aspectos biopsicossociais. (Valor 1,0)						
Planeja e executa os procedimentos de enfermagem com supervisão e autonomia progressiva (Valor 2,0)						
Planeja e executa ações para controle das Infecções relacionadas a assistência à saúde (IRAS). (Valor 2,0)						
Participa e colabora ativamente no processo do cuidado. (Valor 2,0)						
Observações gerais:						
Total						

⁵ Tecnologia dura, leve-dura e leve: Classificadas como as tecnologias envolvidas no trabalho em saúde. A leve refere-se às tecnologias de relações do tipo produção de vínculo, autonomização, acolhimento, gestão como uma forma de governar processos de trabalho. A leve-dura diz respeito aos saberes bem estruturados, que operam no processo de trabalho em saúde. A dura é referente ao uso de equipamentos tecnológicos do tipo máquinas, normas e estruturas organizacionais (MERHY, 2007).



4 - HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE ENFERMAGEM - (0 a 10)						
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1ª Avaliação		2ª Avaliação		3ª Avaliação	
	Enf	Do	Enf	Do	Enf	Do
Contribui no planejamento das ações assistenciais e gerenciais de acordo com as necessidades identificadas no cenário de prática. (Valor 2,0)						
Participa e auxilia no gerenciamento da equipe de enfermagem de forma planejada e organizada para o bom desempenho do serviço, dentro do conhecimento científico. (Valor 2,0)						
Participa e auxilia no fechamento dos relatórios e indicadores. (Valor 1,0)						
Auxilia no planejamento e solicitação de recursos materiais. (Valor 1,0)						
Auxilia na solicitação de equipamentos e manutenção. (Valor 1,0)						
Participa de reuniões administrativa e de equipe multiprofissional. (Valor 1,0)						
Participa e auxilia na elaboração da escala de enfermagem. (Valor 1,0)						
Identifica fragilidades da equipe e desenvolve educação permanente. (Valor 1,0)						
Observações gerais:						
Total						

5 - HABILIDADES E COMPETÊNCIAS: AÇÃO-REFLEXÃO-AÇÃO - (0 a 10)						
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1ª Avaliação		2ª Avaliação		3ª Avaliação	
	Enf	Do	Enf	Do	Enf	Do
Realiza educação em saúde: planeja, desenvolve, executa e avalia a atividade educativa. (Valor 1,0)						
Realiza estudo de caso: Estrutura escrita: Reflete, considera e utiliza o Processo de Enfermagem para: avaliação (entrevista e exame físico); diagnóstico; planejamento; implementação e evolução de enfermagem. (Valor 2,0)						
Elabora e Executa - Projeto Assistencial: Estrutura escrita: Tema, a partir das necessidades do cenário de prática. 1ª avaliação: tema, problema; justificativa e objetivos; 2ª avaliação: embasamento teórico científico; metodologia; equipe executora; cronograma e resultados esperados; 3ª avaliação: aplicação do projeto e resultados. (Valor 3,0)						
Relatório: Elabora a partir das ações/atividades desenvolvidas no cenário de prática. (Valor 3,0)						
Autoavaliação do acadêmico: Relato da vivência, desafios e possibilidades. (Valor 1,0)						



Observações gerais:			
Total			

AVALIAÇÃO

MÉDIA HABILIDADE 1	MÉDIA HABILIDADE 2	MÉDIA HABILIDADE 3	MÉDIA HABILIDADE 4	MÉDIA HABILIDADE 5
Média Final:				

Assinaturas

Professor	Enfermeiro	Acadêmico
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____